

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 9/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 93/SEMUSA/2026

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo atendimento da população em situações de emergência, vulnerabilidade social e acompanhamento contínuo, necessita da aquisição de fraldas descartáveis para atender usuários portadores de deficiência, pacientes acamados e pessoas em condição de dependência, acompanhados pela Rede Municipal de Saúde e cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal necessidade fundamenta-se no que dispõe a Constituição Federal, especialmente nos artigos 6º, 23, inciso II, e 196 a 200, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantido de forma solidária pelos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

A higiene pessoal é condição indispensável para a manutenção da saúde, prevenção de infecções, redução de riscos de doenças e promoção do conforto, bem-estar e dignidade do paciente. Nesse contexto, as fraldas descartáveis, classificadas como produtos de higiene, constituem insumos essenciais à assistência à saúde, sendo seu fornecimento parte integrante do dever do Estado de assegurar condições adequadas de cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição de fraldas descartáveis tem por objetivo atender às necessidades dos pacientes devidamente cadastrados nesta Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Resolução nº 116/CIB/RO, de 18 de agosto de 2016, que regulamenta o fornecimento desse insumo no âmbito da rede pública de saúde.

Ressalta-se que a presente solicitação refere-se à continuidade do processo de aquisição anteriormente realizado, considerando que o Processo nº 1-116/2025 possui vigência até 27 de fevereiro de 2026. Assim, a instauração de novo processo visa garantir a continuidade do fornecimento desse produto essencial, evitando desabastecimento e prejuízos à assistência prestada, especialmente diante do aumento constante da demanda, impulsionado pelo envelhecimento da população e pelo crescimento de patologias associadas que demandam cuidados contínuos.

Atualmente, encontram-se cadastrados 128 usuários, com uma variação estimada entre 20% e 30%, em razão de novos cadastros e óbitos. Observa-se, ainda, que a procura por fraldas descartáveis tem aumentado de forma significativa, tornando imprescindível a manutenção de um fornecimento regular e ininterrupto. A eventual falta desse insumo acarretaria sérios transtornos, sobretudo aos pacientes acamados, principais beneficiários dessa assistência, comprometendo a qualidade e a efetividade do atendimento prestado.

A opção pela aquisição por meio de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de garantir maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições conforme a demanda real, assegurando o controle rigoroso de estoque, a validade e integridade dos produtos, além de evitar aquisições excessivas e promover a otimização dos recursos públicos. Ademais, o espaço físico limitado do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde reforça a adoção desse modelo, que permite melhor planejamento e gestão do armazenamento.

Diante da imprevisibilidade do número exato de pacientes que necessitarão do fornecimento de fraldas descartáveis, os quantitativos foram estimados com base no crescimento contínuo da demanda, assegurando o atendimento eficiente, regular e sem interrupções, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, dignidade da pessoa humana, eficiência administrativa e interesse público.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos a seguir estabelecem as condições mínimas, técnicas, operacionais e legais que deverão ser observadas pelas empresas interessadas na contratação para o fornecimento de fraldas descartáveis, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, visando garantir a qualidade dos produtos, a segurança sanitária, a regularidade do fornecimento e a continuidade da assistência à saúde prestada aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Tais exigências têm por finalidade assegurar que os materiais fornecidos atendam integralmente às normas sanitárias vigentes, às necessidades assistenciais dos pacientes, bem como aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, proporcionando condições adequadas para o atendimento digno, seguro e contínuo da população assistida.

1. Forma de Fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer as fraldas descartáveis conforme as necessidades da Contratante, mediante emissão de Nota de Empenho, que poderá ser encaminhada por e-mail, WhatsApp ou outro meio válido de comunicação oficial. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Validade dos Produtos

Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo igual ou superior a 70% (setenta por cento) do prazo total de validade, contado a partir da data de recebimento no Almoxarifado Marciel Vieira de Moraes, garantindo a segurança e a qualidade do insumo fornecido.

3. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos itens solicitados será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Unidade Solicitante, independentemente do meio de comunicação utilizado.

4. Local e Horário de Entrega

Os materiais deverão ser entregues sem custos adicionais no Almoxarifado Marciel Vieira de Moraes, localizado na Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 1905, Bairro Ernandes Gonçalves, Presidente Médici/RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min.

5. Garantia e Substituição de Produtos

Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá substituir quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou inconformidades, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da notificação formal da Secretaria solicitante, sem ônus para a Administração.

6. Procedimentos de Recebimento

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento Provisório: realizado para fins de conferência da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;



- **Recebimento Definitivo:** após a verificação completa e estando os materiais em conformidade com a Ordem de Compras, será efetuado o recebimento definitivo, mediante assinatura no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não exime a Contratada de suas responsabilidades legais, nem impede a formulação de reclamações posteriores em caso de irregularidades constatadas.

7. Rejeição dos Materiais

A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Na hipótese de irregularidade não sanável, o fato será formalizado e encaminhado à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

8. Embalagem e Condições dos Produtos

Todos os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, em perfeito estado de conservação, contendo informações claras sobre marca, fabricante, procedência, lote, validade, bem como atendendo integralmente à legislação sanitária vigente e às especificações técnicas do objeto.

9. Transporte

Todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e logística dos materiais correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. Comunicação

A Contratada deverá disponibilizar, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações oficiais e extraoficiais, bem como número de telefone funcional, preferencialmente com aplicativo de mensagens instantâneas e chamadas de voz, para recebimento de notificações e ordens de fornecimento.

11. Vedação à Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo, bem como a cessão ou transferência, a qualquer título, do objeto licitado, sem prévia autorização da Administração.

12. Garantias Legais

A garantia dos produtos fornecidos deverá observar integralmente as disposições previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e demais normas aplicáveis.

13. Regularidade Sanitária

A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão competente (Municipal, Estadual ou Federal), válido para o exercício corrente, não sendo aceita a apresentação de protocolo.

14. Autorização da ANVISA

Os licitantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, compatível com a atividade de comercialização de produtos de higiene.

15. Capacidade Técnica

Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu ou está fornecendo fraldas descartáveis, de forma satisfatória e compatível com o objeto desta contratação.



5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de pesquisas em pregões e contratações públicas, bem como por pesquisa direta de mercado, com o objetivo de identificar soluções disponíveis que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir desse levantamento, foram identificadas as possíveis soluções de mercado capazes de atender aos requisitos técnicos e administrativos da contratação, chegando-se às seguintes alternativas:

- Solução 1: Utilização de Atas de Registro de Preços existentes, por meio de adesão (“carona”);
- Solução 2: Formação de Ata de Registro de Preços própria, mediante realização de novo processo licitatório.

Análise das Soluções

Solução 1 – Adesão a Ata de Registro de Preços:

Após consulta às atas vigentes disponíveis, verificou-se que não há Ata de Registro de Preços compatível com o objeto pretendido que permita a adesão, seja por incompatibilidade técnica, quantitativa ou por inexistência de ata disponível.

Solução 2 – Realização de novo processo licitatório:

Diante da inexistência de ata passível de adesão, optou-se pela realização de novo processo licitatório, visando à formação de Ata de Registro de Preços, por meio de Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, prática amplamente utilizada e consolidada no mercado.

Tal modalidade é considerada preferencial pela Administração Pública, por proporcionar maior celeridade, competitividade, transparência e economicidade, além de ampliar a participação de fornecedores e garantir melhores condições comerciais.

Com base no levantamento realizado, conclui-se que a Solução 2 é a que melhor atende aos requisitos definidos, promovendo ampla concorrência e observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, padronização e aderência às práticas de mercado. Dessa forma, a licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para formação de Ata de Registro de Preços.

Justificativa para Utilização do Sistema de Registro de Preços

A opção pelo Sistema de Registro de Preços, originado de Pregão Eletrônico, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando suas características operacionais e financeiras. Destaca-se, entre seus benefícios, a facultatividade na contratação, que confere à Administração a discricionariedade de adquirir os produtos conforme a necessidade real, possibilitando maior flexibilidade orçamentária e adequação aos recursos disponíveis.

Ademais, a utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da demanda contínua, eventual e futura pelos produtos, permitindo que os registros sejam utilizados de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se, ainda, que esse modelo possibilita o emprego dos recursos financeiros apenas para o atendimento imediato da demanda, evitando aquisições excessivas e contribuindo para uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde realize a aquisição de fraldas descartáveis de forma contínua, planejada e conforme a necessidade real, evitando tanto a escassez de produtos essenciais quanto a formação de estoques excessivos, o que contribui para uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos.



O Registro de Preços possibilita a execução das aquisições de maneira ágil e flexível, com condições comerciais e valores previamente estabelecidos, garantindo maior previsibilidade orçamentária, economicidade e eficiência na gestão dos materiais de consumo utilizados na assistência à saúde.

No levantamento realizado, foram analisadas diversas alternativas de contratação, tais como a contratação direta por dispensa de licitação, a adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, entre outras possibilidades. Contudo, constatou-se que a realização de processo licitatório próprio, visando à formação de Ata de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada, por proporcionar maior competitividade, melhores condições comerciais, maior controle administrativo e a continuidade do fornecimento, sem a necessidade de instauração de procedimentos licitatórios repetitivos.

A contratação de fraldas descartáveis permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO atenda, de forma eficiente, regular e com qualidade, os pacientes cadastrados no Almoxarifado Marciel Vieira de Moraes, bem como os pacientes internados no Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a solução proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo flexibilidade operacional, economia de escala, eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento pleno às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓD. PRODUTO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SOL.
01	15002013	380597	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuario: Acima De 120 KG Caracterísccas Adicionais: Flocos De Gel, Abas Anvazamento, Faixa Ajustável, HIPOALERGÊNICA Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Mulajustáveis, Reulizáveis Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	50000
02	15004472	358132	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Acima De 70 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	27000
			FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 KG		

03	15004473	249931	Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, hipoalergenico Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	15000
04	15004474	427338	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, hipoalergenico Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	5000
05	15004475	352289	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 12 KG Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel Consistent Material Manta Absorção: Tecido Anti-Alérgico Tipo Adesivo Fixação: Duplo Tipo Usuário: Infantil	Und	2000
06	15004476	460706	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Gg Peso Usuário: Acima De 16 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	2000
07	15002011	460705	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Até 15 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Noturno	Und	2000
			FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M		

08	15002010	230095	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: Até 10 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Hipoalergenica. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	200
09	15002009	425353	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 5 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Hipoalergenica. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 157.978,00

ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SOL.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	15002013	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuario: Acima De 120 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Anvazamento, Faixa Ajustável, HIPOALERGÊNICA Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Mulajustáveis, Reulizáveis Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	50000	R\$ 1,65	R\$ 82.500,00
02	15004472	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Acima De 70 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis	Und	27000	R\$ 1,51	R\$ 40.770,00



		Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado				
03	15004473	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, hipoalergenico Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	15000	R\$ 1,47	R\$ 22.050,00
04	15004474	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, hipoalergenico Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	5000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
05	15004475	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 12 KG Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel Consistent Material Manta Absorção: Tecido Anti-Alérgico Tipo Adesivo Fixação: Duplo Tipo Usuário: Infantil	Und	2000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
06	15004476	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Gg Peso Usuário: Acima De 16 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00

07	15002011	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Até 15 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Noturno	Und	2000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
08	15002010	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: Até 10 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Hipoalergenica. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
09	15002009	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 5 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Hipoalergenica. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Und	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00

TOTAL: R\$ 157.978,00 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução proposta contempla a eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis geriátricas, mediante licitação do tipo menor preço por item, considerando que o objeto da contratação é divisível e que o parcelamento não ocasiona prejuízo à execução do objeto, tampouco compromete a padronização, a qualidade ou a eficiência do fornecimento.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é admitido quando se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade, promover melhor aproveitamento do mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



No caso em análise, o parcelamento revela-se economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, ao mesmo tempo em que permite o fornecimento conforme a demanda real, evitando aquisições excessivas e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Ademais, o critério de julgamento pelo menor preço por item favorece a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles de menor porte, fortalecendo a competitividade do certame.

Dessa forma, o parcelamento do objeto e a adoção do critério de julgamento por item configuram-se como a melhor solução para a contratação, garantindo flexibilidade na aquisição, atendimento contínuo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e obtenção de preços mais vantajosos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de adoção de providências específicas por parte da Administração previamente à celebração do contrato, tampouco a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto.

Da mesma forma, não há necessidade de capacitação adicional de servidores para a fiscalização e gestão contratual, uma vez que as atividades relacionadas ao acompanhamento do fornecimento dos materiais já integram a rotina administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sendo executadas por servidores devidamente habilitados.

Também não se faz necessária a adequação do ambiente organizacional ou estrutural, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de infraestrutura compatível para o recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos, atendendo às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de fraldas descartáveis encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de fraldas descartáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, proporcionará diversos benefícios à Administração Pública e aos usuários dos serviços de saúde, dentre os quais destacam-se:

- Garantia da continuidade da assistência à saúde, assegurando o fornecimento regular de insumo essencial à higiene, conforto e dignidade dos pacientes acamados, pessoas com deficiência e demais usuários assistidos pela Rede Municipal de Saúde;
- Melhoria da qualidade do atendimento prestado, reduzindo riscos de infecções, complicações de saúde e desconfortos, contribuindo para o bem-estar e recuperação dos pacientes;
- Otimização da gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios, estoques excessivos e gastos desnecessários;
- Maior previsibilidade orçamentária, com preços previamente registrados, permitindo melhor planejamento financeiro e controle das despesas;
- Flexibilidade operacional, característica do Sistema de Registro de Preços, que permite à Administração contratar de forma parcelada e conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados;



- Ampliação da competitividade, por meio da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, favorecendo a participação de um maior número de fornecedores e a obtenção de preços mais vantajosos;
- Eficiência administrativa, com redução do número de procedimentos licitatórios repetitivos e maior agilidade no atendimento das demandas das unidades de saúde;
- Conformidade legal e institucional, assegurando o atendimento às normas vigentes, aos princípios da Administração Pública e às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a contratação contribuirá de maneira direta para o atendimento digno e contínuo da população, fortalecendo as ações de saúde pública e a efetividade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de adoção de providências específicas por parte da Administração previamente à celebração do contrato, tampouco a capacitação adicional de servidores para a fiscalização e gestão contratual, uma vez que tais atividades já integram a rotina administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Da mesma forma, não há necessidade de adequação do ambiente organizacional ou estrutural, considerando que a Administração dispõe de infraestrutura e condições operacionais compatíveis para a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de fraldas descartáveis podem gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte final. Dentre os principais impactos identificados, destacam-se:

- Aumento de resíduos sólidos: O descarte inadequado das fraldas descartáveis contribui para o aumento do volume de resíduos sólidos destinados aos aterros sanitários. Considerando que esses produtos contêm materiais plásticos e polímeros superabsorventes, seu processo de decomposição pode levar centenas de anos.
- Poluição do solo e da água: O descarte irregular pode ocasionar a contaminação do solo e de corpos d'água por materiais não biodegradáveis e resíduos orgânicos, representando riscos à saúde pública e aos ecossistemas.
- Consumo de recursos naturais: A produção de fraldas descartáveis demanda grandes quantidades de matérias-primas, como celulose, proveniente de recursos florestais, e derivados de petróleo, utilizados na fabricação de componentes plásticos, impactando os recursos naturais e a biodiversidade.
- Emissão de gases de efeito estufa (GEE): O ciclo de vida do produto, envolvendo processos de extração, fabricação, transporte e descarte, gera emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.
- Impacto na gestão de resíduos urbanos: A elevada geração de resíduos provenientes do uso de fraldas descartáveis aumenta a pressão sobre os sistemas de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos, muitas vezes já sobrecarregados, dificultando a gestão sustentável.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação e utilização das fraldas descartáveis, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- Promoção da coleta e do descarte adequados, por meio de orientações e campanhas de conscientização junto aos usuários e unidades de saúde;
- Priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos que utilizem materiais de menor impacto ambiental, incluindo fraldas com componentes parcialmente biodegradáveis, desde que atendam aos requisitos técnicos e sanitários;



- Incentivar práticas sustentáveis, como ações de reciclagem e reaproveitamento de materiais utilizados no processo produtivo, quando aplicável;
- Planejamento racional do consumo, evitando desperdícios e promovendo o uso adequado dos insumos, de modo a reduzir o impacto ambiental gerado pelo uso excessivo.

Dessa forma, embora a utilização de fraldas descartáveis seja essencial para a garantia da higiene, saúde e dignidade dos usuários assistidos, os impactos ambientais associados são identificáveis e mitigáveis, podendo ser reduzidos por meio da adoção de boas práticas de gestão e conscientização ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que o objeto proposto, consistente na aquisição de fraldas descartáveis por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se técnica, econômica e operacionalmente viável.

A viabilidade técnica é evidenciada pela disponibilidade de produtos compatíveis no mercado, capazes de atender às especificações exigidas, bem como pela infraestrutura existente na Secretaria Municipal de Saúde para o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais. A viabilidade operacional decorre da capacidade administrativa já instalada para a gestão da Ata de Registro de Preços, emissão de Notas de Empenho e fiscalização do fornecimento.

Sob o aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições conforme a demanda real, com preços previamente registrados, evitando desperdícios, estoques excessivos e gastos desnecessários, além de promover maior competitividade e economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e recomendável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, sendo adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI

Secretária Municipal de saúde





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	9/2026	13/01/2026

ID:	693711	Processo	Documento
CRC:	E43781E8		
Processo:	1-93/2026		
Usuário:	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA		
Criação:	13/01/2026 10:26:23	Finalização:	14/01/2026 12:55:06

MD5: **4B3CDB1253B832FCC64EF1FD254E2AD0**

SHA256: **A5DD8FEA91ADA0DC5DF4370BA6CB41E86A5B9F636555BA697BBF790606C8A5EB**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Presidente Médici	RO	13/01/2026 10:26:23
-------------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	13/01/2026 10:26:23
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI	SEC. MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO	15/01/2026 08:23:59
--	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 693711 e o CRC E43781E8.